

OFÍCIO Nº 028/2024 – COFI/CRESS

Natal, 08 de março de 2024.

Ao Exmo. Sr.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES

Prefeito Municipal de Assú

Rua Alfredo Soares Macedo Neto, 01, Janduís, Assú/RN, 59650-000.

Assunto: **EDITAL nº. 01/2024 – MUNICÍPIOS DA AMCEVALE – VALE DO AÇU.**

Exmo. Sr. Prefeito,

1. O **Conselho Regional de Serviço Social da 14ª Região - CRESS/RN**, autarquia federal, dotado de personalidade jurídica de direito público, regulamentado pela Lei Federal nº 8.662/93 (em anexo), tem, de acordo com o Artigo 10, inciso II, da referida Lei, a atribuição de “fiscalizar e disciplinar o exercício da profissão de Assistente Social na respectiva região”.
2. **Considerando** que esta prefeitura divulgou o edital de Concurso Público nº 001/2024 a fim de preencher seus quadros e cadastros de reserva, no qual são oferecidas mais de 100 vagas para diversos cargos, mas não para Assistente Social.
3. **Considerando** que se sabe que esta Prefeitura possui cargos de Assistente Social em seu quadro de pessoal, no qual alguns são ocupados por profissionais que possuem vínculo trabalhista via contrato temporário.
4. **Considerando** que a/o Assistente Social possui papel fundamental no atendimento à população usuária dos serviços, haja vista ter capacidade técnica para analisar a situação apresentada para além do momento imediato, no intuito da viabilização de direitos sociais que não estejam sendo garantidos.
5. **Considerando** que equipes técnicas formadas por profissionais servidores/as municipais permitem a continuidade do trabalho desenvolvido ao longo dos anos, o fortalecimento do vínculo de confiança da população usuária e, por conseguinte, a melhoria do serviço prestado.
6. **O CRESS/RN vem, portanto, apresentar os seguintes requerimentos a Vossa Excelência sobre a questão supramencionada:**

- **Qual a justificativa para a não inclusão de vagas para o cargo de Assistente Social no referido Edital de Concurso Público?**

- **Retificação do Edital de Concurso Público publicado inserindo vagas para o cargo de Assistente Social, uma vez que há a necessidade de profissionais desta categoria no quadro de servidores/as efetivos/as.**

7. Por fim, solicitamos que informações sobre os requerimentos apresentados nos sejam remetidas **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a partir do recebimento deste para o e-mail fiscalizacao@cressrn.org.br.

8. Cientes de contarmos com a vossa atenção, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ana Paula Ferreira Agapito
Conselheira Presidente
CRESS 14ª Região/RN 6671